

PROJETO DE xxxxxxxxxxx N° __/2025

Vereador: Weder Gomes Benevides

INSTITUI A “SEMANA ATÍPICA” PARA A CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim a “**Semana Atípica**”, a ser celebrada anualmente na semana que recai o dia 02 de abril, em consonância com o Dia Mundial de Concientização do Autismo.

Art. 2º. A "Semana Atípica" será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º. Durante a Semana, haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social.

Art. 4º. A conscientização deverá acontecer nas escolas municipais, por meio de atividades educacionais, palestras e rodas de conversas.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da “Semana Atípica”.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 19 de março de 2025.

Weder Gomes Benevides

Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo instituir a “ semana atípica” para a conscientização do autismo. Cujo o dia 02 de abril é celebrado o dia Mundial do Autismo, data criada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O autismo, conhecido cientificamente como Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma alteração no desenvolvimento neurológico, que se inicia na infância, e é caracterizado por dificuldades de comunicação e padrões de comportamentos, interesses e atividades que tendem a ser restritos e repetitivos.

É um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta cerca de 1 em cada 36 crianças. No entanto, muitas pessoas com autismo ainda enfrentam barreiras significativas para acessar serviços de saúde, educação, lazer e emprego.

Atualmente o Município conta com uma população de aproximadamente 40.000 (quarenta mil) habitantes. Embora existam serviços de saúde e educação no município, ainda há uma falta de conscientização e inclusão das pessoas com autismo.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Portanto, a presente propositora tem como o principal intuito, a conscientização e inclusão das pessoas com autismo no município de Itapemirim. A “ Semana Atípica” será realizada em parceria com organizações e profissionais que trabalham com autismo e terá um impacto positivo na vida das pessoas com autismo e suas famílias.

A conscientização e a empatia são essenciais para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

Perante o exposto, apresentamos a presente propositora aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.



Itapemirim-ES, 19 de março de 2025.

Weder Gomes Benevides

Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

